

Veja quais dos 50 produtos brasileiros mais exportados aos EUA passarão a pagar a nova tarifa de 25%

Category: BRASIL, GERAL, MUNDO

escrito por Maria Luiza | 17 de julho de 2026



Entre os 50 produtos brasileiros mais exportados para os EUA em 2025, produtos como petróleo bruto, café em grão, aeronaves, carne bovina, celulose, sucos de laranja, ferro-gusa e ferro-nióbio ficaram fora da nova cobrança.

Já produtos como máquinas industriais, pneus, açúcar, etanol, tabaco, madeira, calçados e alguns produtos de alumínio passarão a pagar uma tarifa adicional de 25% a partir de 22 de julho.

Ao todo, milhares de produtos brasileiros foram incluídos na nova cobrança. Outros ficaram de fora porque o governo americano decidiu conceder exceções por motivos econômicos, estratégicos ou porque já estavam sujeitos a outras tarifas. (veja a [aqui](#) a lista de produtos isentos)

O que muda para os principais produtos exportados

Os EUA compraram cerca de US\$ 37,7 bilhões (cerca de R\$ 192,7 bilhões) em produtos brasileiros em 2025. Os dez principais

produtos vendidos ao país responderam por quase metade desse valor.

A maior parte desses produtos continuará sem pagar a nova tarifa de 25%. Entre eles estão:

petróleo bruto;
café em grão;
aeronaves;
ferro-gusa;
celulose branqueada;
carne bovina congelada;
suco de laranja congelado e não congelado;
ferro-nióbio;
minério de ferro;
combustíveis de aviação;
partes de turbinas;
silício.

Também ficaram fora da nova cobrança produtos como couro bovino, mel natural, hidróxido de alumínio, café solúvel e alguns produtos de madeira.

Por outro lado, diversos produtos brasileiros passarão a enfrentar a tarifa adicional, incluindo:

fuel oil (óleo combustível, usado principalmente em geração de energia e em processos industriais);
gasolina;
carregadeiras;
transformadores elétricos;
bulldozers (tratores de esteira, máquinas pesadas usadas em obras de terraplenagem e mineração);
motoniveladoras;
pneus para automóveis, caminhões e ônibus;
açúcar de cana;
etanol;

tabaco em folhas;
portas e madeira serrada;
madeira compensada;
calçados de couro;
granito e pedras trabalhadas;
matérias proteicas;
chapas de alumínio.

Os dados foram levantados a partir do Comex Stat, sistema do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) que reúne estatísticas oficiais do comércio exterior brasileiro, considerando as exportações do país para os EUA em 2025.

Como ficam as tarifas sobre produtos brasileiros

Antes da nova tarifa de 25% anunciada pelo USTR, os produtos brasileiros exportados ao mercado americano estavam sujeitos principalmente às tarifas de importação regulares dos EUA, conhecidas como tarifa de nação mais favorecida (MFN, na sigla em inglês).

Essas alíquotas variam conforme o produto, já que alguns itens entram no país com tarifa zero, enquanto outros estão sujeitos a cobranças específicas definidas pela classificação tarifária americana. Em média, a tarifa MFN aplicada pelos EUA ficava em torno de 3% a 3,5%.

A sequência de mudanças começou com o chamado “tarifaço” anunciado anteriormente pelo governo Trump com base na Lei de Poderes Econômicos de Emergência Internacional (IEEPA).

A decisão derrubou parte relevante das tarifas aplicadas com base nessa legislação, mas estabeleceu um período de transição para a retirada das cobranças.

Após a decisão, Trump adotou uma nova estratégia tarifária e

anunciou uma tarifa global temporária de 10% para substituir as cobranças derrubadas pelo tribunal.

A medida foi criada com base em outra autoridade comercial e passou a valer de forma ampla para produtos importados de diversos países. Essa cobrança tem validade limitada até este mês de julho, prazo definido na própria medida, enquanto o governo americano avalia novas ações comerciais.

□ Com a nova sobretaxa da Seção 301, ainda não está totalmente esclarecido se haverá acumulação com a tarifa global de 10%. Na prática, permanece a dúvida se os produtos brasileiros atingidos pagarão apenas os 25% adicionais da Seção 301 ou se a cobrança poderá chegar a 35%, caso a tarifa global continue válida e seja aplicada de forma cumulativa.

Os documentos divulgados pelo USTR confirmam a nova tarifa de 25% baseada na Seção 301, mas não detalham como a medida será combinada com a tarifa global temporária de 10%.

Por que alguns produtos de aço e alumínio ficaram fora

Enquanto isso, alguns produtos de aço e alumínio não receberam a nova tarifa adicional de 25% porque já estão submetidos à Seção 232 do Trade Expansion Act de 1962, uma medida que permite aos EUA impor tarifas sobre produtos considerados estratégicos para a segurança nacional.

No caso do aço e do alumínio, essas tarifas da Seção 232 já estão em vigor e foram elevadas para 50% em 2025 para determinados produtos.

□ Na decisão final da investigação contra o Brasil, o USTR determinou que os itens já abrangidos pela Seção 232 não seriam submetidos também à tarifa adicional de 25% da Seção 301, evitando a chamada bitributação – isto é, a aplicação de duas tarifas adicionais sobre a mesma mercadoria.

A decisão, portanto, não significa que esses produtos ficaram livres de tarifas. Eles continuam sujeitos à cobrança da Seção 232, de 50%, mas não acumulam a nova sobretaxa de 25% aplicada pela Seção 301.

Com isso, determinados produtos siderúrgicos brasileiros, como alguns semimanufaturados de aço e laminados planos, permanecem enquadrados apenas no regime da Seção 232. A medida evita que um mesmo produto seja penalizado simultaneamente por duas ações tarifárias diferentes do governo americano.

Nova investigação pode aumentar tarifas no futuro

Além da investigação que resultou na tarifa de 25%, o USTR conduz outro processo envolvendo o Brasil.

O órgão americano avalia se produtos fabricados com trabalho forçado estariam entrando no mercado dos EUA.

Fonte: gl e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
17/07/2026/07:16:00

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)

- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[Cassinos no exterior: mudanças positivas e lições para o Brasil](#)